



Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Telefone: (035) 99824 6633

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
Nº 001/2021 MANDATO DE 2021-2023

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, neste ato, devidamente representado pelos seus Conselheiros, considerando o disposto no artigo 4º, § 3º da Lei Municipal nº 2.079, de 23 de outubro de 2020, torna público o presente edital para eleição de representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o mandato de 02 (dois) anos.

CAPÍTULO I – DA INSCRIÇÃO

Artigo 1º. Poderão se inscrever para participar do processo eletivo representantes da sociedade civil organizada, nos termos e condições estabelecidas pelo presente edital.

§ 1º - A representação dos Órgãos Públicos e da sociedade civil deverá ser paritária;

§ 2º - A representação dos Órgãos Públicos será de indicação do Prefeito Municipal que deverá contemplar as seguintes secretarias: Cultura, Esporte e Turismo, Obras e Infraestrutura e Educação;

§ 3º - A representação da sociedade civil deve pertencer aos seguintes grupos: associação e cooperativas, hotéis, pousadas, restaurantes e similares e Poder Legislativo.

Artigo 2º. O mandato do conselheiro será de 02 (dois) anos, com direito à reeleição, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 3º. As competências do conselho eleito nos termos do presente edital são:

I – Elaborar e aprovar o seu regimento interno;

II – Elaborar o programa Municipal de desenvolvimento do Turismo;

III – Propor medidas que visem a qualidade e a eficiência da infraestrutura dos atrativos turísticos do Município;

IV – Apresentar campanhas e projetos educacionais que despertem a população para a defesa do patrimônio ambiental e cultural do Município;



Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Telefone: (035) 99824 6633

V - Contribuir para realização de encontros de estudo, seminários e congressos que estimulem a prática do turismo sustentável;

VI – Opinar sobre a celebração de convênios com outros entes federativos;

VII – Trabalhar de forma integrada com o turismo regional;

VIII – Colaborar na elaboração e divulgação do calendário turístico municipal;

IX – Contribuir para o aperfeiçoamento da legislação referente ao turismo zelando pelo seu cumprimento;

X – Divulgar, periodicamente, o relatório de atividades;

XI - Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo;

XII – Emitir parecer relativo ao financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria turística;

XIII – Criar, implantar e estimular atividades de expressão cultural e turística que prolonguem a permanência de turistas no município;

XIV – Opinar em construção de empreendimentos em local denominado turístico.

Artigo 4º. As vagas a serem preenchidas são:

I – 06 (seis) vagas para órgãos públicos e sociedade civil organizada, sempre que possível, de forma paritária, isto é, primando-se pela equidade de representação entre órgãos públicos e sociedade civil organizada, consideradas as peculiaridades municipais e ressalvadas as exceções disciplinadas por este edital.

II – As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) 03 (três) representantes do Poder Público Municipal;

b) 01 (um) representante de associações e cooperativas;

c) 01 (um) representante do setor de hotéis, pousadas, restaurantes e similares;



Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Telefone: (035) 99824 6633

d) 01 (um) representante do Poder Legislativo.

Parágrafo único – Cada instituição deverá indicar um titular e um suplente.

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Artigo 5º. O candidato a conselheiro do COMTUR não poderá ter histórico ou ocorrências comprovadas de mau uso ou degradação do patrimônio do município de Lambari ou qualquer outro município, possuir reconhecida idoneidade moral e não ser ocupante ou pleiteante de cargo político eletivo.

Artigo 6º. No processo eletivo disciplinado por este edital os representantes de órgãos públicos e afins e da sociedade civil organizada deverão observar os seguintes critérios:

§ 1º – Quando se tratar de Órgãos Públicos:

I- Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo do órgão público ou da chefia imediata, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, ainda, o nome do respectivo suplente;

II- Apresentar cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pela instituição;

III- Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo I deste edital devidamente preenchida e assinada.

§ 2º No caso de representantes de trabalhadores (cooperativas/associações) e entidades pertencentes ao setor privado:

I- Estar inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

II- Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo ou da chefia imediata da entidade, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo informar, ainda, o nome do respectivo suplente;



Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Telefone: (035) 99824 6633

III- Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo III deste edital, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.

§ 3º - A documentação elencada nos parágrafos anteriores deverá ser entregue na sede da Secretaria de Turismo, localizada na Rua Tiradentes, 290, centro, Lambari, CEP: 37.480-000 no prazo constante do Anexo IV deste edital.

§ 4º - A documentação a qual se refere o parágrafo anterior pode ser entregue pessoalmente, mediante contra recibo, ou ser encaminhada, via correio, com aviso de recebimento, em envelope lacrado e assinado pelo representante do órgão ou entidade interessada em participar do processo seletivo.

§ 5º - Para fins de verificação da data de encaminhamento da documentação será considerada a data de postagem.

CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO

Artigo 7º. O processo eletivo disciplinado nos termos do presente edital será composto de três fases, a saber: 01ª) divulgação; 02ª) habilitação e 03ª) eleição entre os representantes indicados pelas entidades, nos prazos definidos no Anexo IV deste edital.

CAPÍTULO IV - DA FASE DE DIVULGAÇÃO

Artigo 8º. A Secretaria Municipal de Turismo, deverá dar ampla e irrestrita publicidade deste edital de eleição aos órgãos e entidades interessados a indicar representantes para participar do processo eletivo, utilizando-se, para tanto, dos meios oficiais de comunicação, nos prazos e condições previstos no Anexo IV.

CAPÍTULO V - DA FASE DE HABILITAÇÃO

Artigo 9º. No dia, local e horário determinados pelo Anexo IV deste edital, a comissão organizadora do processo eletivo, composta pelo Diretor de Turismo e pela Secretária, procederá à abertura dos envelopes, conferindo a entrega de toda a documentação exigida, bem como o preenchimento de todos os requisitos dispostos neste edital, lavrando-se ata da sessão de habilitação.



Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Telefone: (035) 99824 6633

§ 1º - A inobservância de qualquer dos critérios estabelecidos neste edital e/ou a ausência de apresentação da documentação exigida acarretará a inabilitação da entidade/representante indicado.

§ 2º - A entidade/representante habilitada ou inabilitada será comunicada de sua habilitação ou inabilitação, conforme calendário constante.

§ 3º - Em caso de inexistência de representantes interessados em participar do processo eletivo, serão reabertos os prazos para a realização das fases estabelecidas pelo presente edital, via publicação de comunicado no Diário Oficial do Estado e em outros meios oficiais de comunicação.

CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO

Artigo 10. No dia, local e horário determinados pelo Anexo IV deste edital, os representantes ou membros habilitados deverão se apresentar perante a comissão organizadora do processo eletivo, em sessão pública, para:

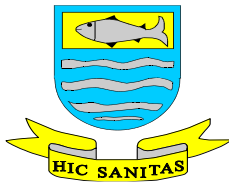
I – Quando existir a possibilidade de disputa entre representantes ou membros, ou seja, quando houver mais de um indicado para a(s) mesma(s) vaga(s):

a) Que seja realizada livre eleição entre os representantes ou membros, com o objetivo de que os mesmos elejam entre si, de modo democrático, o representante a ocupar a vaga de titular e suplente.

b) Caso os representantes ou membros não cheguem a um consenso quanto ao nome do eleito à vaga de titular e suplente, a comissão organizadora do processo eletivo procederá à realização de sorteio entre os candidatos concorrentes, critério este a ser igualmente adotado em caso de empate.

II – Quando não existir a possibilidade de disputa entre representantes ou membros, ou seja, quando houver apenas um indicado à vaga de titular ou suplente, ou ainda, quando o número de candidato(s) for idêntico ao número de vagas ofertadas para titular ou suplente:

a) Que seja anunciado o nome do(s) único(s) indicado(s) e, conseqüentemente, selecionado(s) para a(s) vaga(s) de titular ou suplente.



Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Telefone: (035) 99824 6633

III – Quando não houver ou representantes indicados para determinada(s) vaga(s), ou seja, no caso de existência de vaga(s) em aberto (sem indicação):

a) Será realizada eleição entre todos os presentes e não eleitos que escolherão, de maneira democrática, o nome de representante para ocupar a(s) vaga(s) em aberto;

b) Caso os representantes ou membros não cheguem a um consenso, a comissão organizadora do processo eletivo procederá à realização de sorteio entre os candidatos presentes e não eleitos, critério este a ser igualmente adotado em caso de empate.

c) Caso o número de interessados presentes e não eleitos for idêntico ao número de vagas em aberto, estes serão automaticamente selecionados para ocupá-las, caso manifestem concordância;

d) No caso de inexistência de interessados em participar do processo eletivo ou em caso de não aceitação dos candidatos presentes e não eleitos em ocupar vagas remanescente(s), serão reabertos os prazos para a realização das fases estabelecidas pelo presente edital, via publicação de comunicado por meios oficiais de comunicação.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11. O calendário de atividades, os prazos e demais disposições que regem o presente processo eletivo encontram-se disciplinados no Anexo IV deste edital.

Artigo 12. Toda a documentação solicitada neste edital deverá ser entregue conforme calendário constante do Anexo IV.

Parágrafo Único - Para fins de verificação da data de encaminhamento da documentação será considerada a data de postagem.

Artigo 13. Os prazos para a interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Anexo IV deste edital.

§ 1º - Competirá à Assessoria Jurídica analisar os recursos a que se refere o caput deste artigo e decidir motivadamente acerca dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Telefone: (035) 99824 6633

§ 2º O processo eletivo rege-se pelas disposições deste edital, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Municipal nº 2.079, de 23 de outubro de 2020.

Artigo 14. Os representantes eleitos por meio do processo eletivo de que trata este edital tomarão posse, após a homologação oficial do resultado pelo Secretário de Turismo via Portaria publicada no mural da Prefeitura Municipal de Lambari e demais formas de publicação.

Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a homologação de que trata o caput, as vagas permanecerão ocupadas por suas atuais representações, desde que o mandato permaneça vigente.

Artigo 15. Os casos omissos serão motivadamente resolvidos pelo Secretário de Turismo organizador do processo eletivo, que de todos os seus atos dará ciência aos interessados.

Artigo 16. A paridade a que se refere o artigo 1º, § 1º deve respeitar as peculiaridades Municipais, devendo ser alcançada sempre que possível.

Lambari, 23 de março de 2021.

Sebastião Waldir Arantes Júnior
Secretário de Turismo



Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Telefone: (035) 99824 6633

ANEXO I

FICHA CADASTRAL

ORGÃOS PÚBLICOS

Eleição do Conselho do Turismo - COMTUR - Lambari (Biênio: 2021 - 2023).

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, incisos I, II, III deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: _____

CNPJ Nº.: _____

Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: MG

CEP.: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR

Nome: _____

Cargo/Função: _____ RG: _____ //

CPF: _____ // Matrícula: _____

Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: MG

CEP.: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____



Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Telefone: (035) 99824 6633

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE

Nome: _____

Cargo/Função: _____ RG: _____ //

CPF: _____ // Matrícula: _____

Endereço completo: Rua/Av: _____ N°: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: MG

CEP.: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____



Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Telefone: (035) 99824 6633

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS

Eleição do Conselho do Turismo - COMTUR - Lambari (Biênio: 2021 - 2023).

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 4º, inc. I, II e III deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA

Nome: _____

CNPJ Nº.: _____

Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: MG

CEP.: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR

Nome: _____

RG: _____ // CPF: _____

Matrícula: _____

Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: MG

CEP.: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____



Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Telefone: (035) 99824 6633

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE

Nome: _____

RG: _____ // CPF: _____

Matrícula: _____

Endereço completo: Rua/Av: _____ N°: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: MG

CEP.: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Cidade, _____



Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Telefone: (035) 99824 6633

ANEXO III

FICHA CADASTRAL

REPRESENTANTE DOS HOTEIS, Pousadas, RESTAURANTES E SIMILARES

Eleição do Conselho do Turismo - COMTUR - Lambari (Biênio: 2021 - 2023).

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 2º, inc. I, II e III e § 3º, inc. I, II III e IV deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: _____

CNPJ Nº.: _____

Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: MG

CEP.: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR

Nome: _____

RG: _____ // CPF: _____

Matrícula: _____

Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: MG

CEP.: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____



Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Telefone: (035) 99824 6633

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Matrícula: _____

Endereço completo: Rua/Av: _____ N°: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: MG

CEP.: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____



Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Telefone: (035) 99824 6633

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO COMTUR Nº 001/2021

Etapas	Local	Prazo
1ª) Divulgação	Site da Prefeitura Municipal de Lambari: www.lambarimg.gov.br ; exposição deste Edital no quadro de avisos da Prefeitura de Lambari e convites impressos	A partir de 26 de março de 2021
2ª) Eventual recurso contra este Edital	O recurso deve ser endereçado ao Prefeito Municipal de Lambari e protocolado na Secretaria de Turismo da Prefeitura de Lambari	Até 06 de abril de 2021
3ª) Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital	O resultado será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lambari	Até 12 de abril de 2021
4ª) Cadastramento/ inscrição dos interessados	As fichas cadastrais deverão ser encaminhadas à Secretaria de Turismo da Prefeitura de Lambari	Até 22 de abril de 2021
5ª) Habilitação	A habilitação será realizada na Secretaria de Turismo de Lambari	-
a) Abertura de envelopes pela comissão organizadora do processo eletivo		Em 26 de abril de 2021
b) Divulgação do resultado da habilitação	O resultado será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lambari	A partir do dia 03 maio de 2021
c) Eventual recurso contra o resultado	O recurso deve ser endereçado ao	Até dia 10 de maio de 2021



Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Telefone: (035) 99824 6633

da habilitação	presidente da comissão do processo eletivo e protocolado na Secretaria de Turismo de Lambari	
d) Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação	O resultado será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lambari	Em 13 de maio de 2021
6ª) Eleição	A eleição será realizada	-
a) Apresentação dos habilitados em sessão pública junto à comissão organizadora do processo eletivo	na Secretaria de Turismo de Lambari	Em 18 de maio de 2021
b) Divulgação do resultado da eleição	O resultado será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lambari	A partir do 21 de maio 2021
c) Prazo para recurso contra o resultado da eleição	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado na Secretaria de Turismo de Lambari.	Até 28 de maio de 2021
d) Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição	O resultado será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lambari	Em 01 de junho de 2021
e) Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio 2021 - 2023	O resultado final deve ser publicado em Decreto da Prefeitura Municipal de Lambari e divulgado no site: www.lambari.mg.gov.br	Em 04 de junho de 2021



Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Telefone: (035) 99824 6633